



PORTARIA Nº 03

CONSIDERANDO o término de Gestão Administrativa e Legislativa em 31/12/2020;

CONSIDERANDO o Processo nº 80 de 09/02/21, do Chefe do Poder Legislativo, autorizando a constituição da comissão

RESOLVE:

Art. 1º - **Constituir a Comissão Especial para Levantamento dos Bens Patrimoniais da Câmara Municipal de Carapebus**, para proceder inventário dos bens patrimoniais, verificar e atualizar suas cargas e responsáveis e considerar possivelmente os bens inservíveis, do período de levantamento de 31/12/2018 até a data de publicação do ato, **designando** os seguintes membros:

- 01) Leonardo Freitas – Assessor de Almoxarifado e Patrimônio – Mat. nº 733 – Presidente;
- 02) Társis Vinícius Tomaz Ventapane – Gerente Administrativo – Mat. nº 740 – Membro;
- 03) Denilson Sampaio Lucas – Assessor de Arquivo e Digitalização – Mat. nº 541 – Membro.

Art. 2º - A comissão terá um prazo de **até 120 (cento e vinte) dias** contados da publicação para apresentar o relatório dos trabalhos, podendo requerer a prorrogação do prazo por igual período.

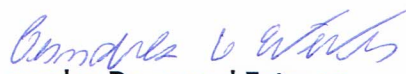
Art. 3º - A Comissão ao final do prazo dos trabalhos emitirá Relatório circunstanciado.

Art. 4º - A Comissão deverá tomar como base o Decreto Municipal nº 172 de 28/02/00 do Poder Executivo Municipal, devendo adequar aos procedimentos administrativos da Câmara Municipal.

Art. 5º - Para fins de levantamento da carga patrimonial e dos bens o Presidente emitirá relatório de Bens Patrimoniais considerando a data de 31/12/2018, e, ainda, o relatório entregue pela gestão anterior com a data de 31/12/2020, para fins de confronto e apuração.

Art. 6º - A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Estado do Rio de Janeiro, Carapebus, em 09 de fevereiro de 2021.


Leandro Drumond Esteves
Presidente

